

de 06 de agosto de 2004 e as disposições do Decreto Estadual nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, e Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o inciso XI ao artigo 2º da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

XI – expedir atos de cessão ou disposição de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de detentores de função pública vinculados à Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais, inclusive as necessárias prorrogações, cabendo-lhe indeferir pedido que não preencha os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16de dezembrode 2020.

Simone Deoud Siqueira

Ouidora-Geral do Estado

16 1429278 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 545/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA a Defensoria Pública Juliana Nunes Telesforo, MADEP. 0899-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação (Ribeirão das Neves/MG), nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

16 1429364 - 1

RESOLUÇÃO N. 357/2020

Retifica erro material do Anexo da Resolução 308/2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, VII e considerando a necessidade de corrigir erro material do Anexo da Resolução 308/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê Tamires Gomes Brandão, no Anexo da Resolução n. 308/2020, leia-se Tamiris Gomes Brandão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

16 1429337 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 512/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a LETÍCIA BARRA VIEIRA, MADEP 0234, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 15 dias, no período de 02/12 a 16/12/2020.

16 1429330 - 1

RESOLUÇÃO N. 358/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, VII e com fundamento nos artigos 48 e 59, todos da Lei Complementar n. 65/2003, e nas Resoluções n. 308/2020, 320/2020 e 346/20; considerando o aumento de casos de COVID-19 na cidade de Belo Horizonte/MG e a necessidade de se evitar aglomerações; considerando ainda a necessidade de se implementar medidas de prevenção ao contágio da COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º. O evento de que trata o artigo 6º, da Resolução 346/20, será realizado de modo virtual, às 10 horas do dia 18/12/2020, pela plataforma institucional TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado pela STI aos interessados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando retificado, nesse particular, o artigo 6º, caput, da Resolução 346/20.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

16 1429359 - 1

RESOLUÇÃO Nº 359/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Muriae/MG, nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea “e”, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando o afastamento por ajustamento funcional da Defensora Pública Jamel Castro do Amaral Paes; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar voluntariamente na Defensoria de Execução Penal em Muriae/MG, com previsão de início em 07 de janeiro de 2021 e término em 06 de abril de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, ou antecipado, caso seja possível.

§1º haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação para atuação nos feitos do SEEU.

Art. 2º Estão habilitados todos (as) Defensores (as) Públicos (as) não integrantes da Defensoria Pública em Muriae/MG que já possuem certificado digital.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até o dia 23 de dezembro de 2020, às 17:00 horas, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Na hipótese de mais de um candidato à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados (a) inscritos (a), o Gabinete poderá nomear eventual interessado (a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) para a cooperação temporária.

§6º O (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia de serviço pelo período de 10 (dez) dias de cooperação, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

16 1429389 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 156 DE 2020

Dispõe sobre o calendário de sessões ordinárias para o primeiro semestre de 2021.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25, 27 e 28, inciso I e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, reunido em sua 12ª sessão ordinária de 2020, realizada em 11 de dezembro, considerando o disposto nos arts. 31-C e 37, da Deliberação nº 007, de 2004, Regimento Interno, a necessidade de se dar ampla publicidade às datas das sessões ordinárias, bem como possibilitar melhor planejamento dos trabalhos no âmbito do Conselho Superior e no órgão de execução, a conselheiros e coordenadores, Delibera:

Art. 1º - As sessões ordinárias do Conselho Superior serão realizadas a partir das 09:30 h., prorrogando-se a data para o primeiro dia útil seguinte, na eventualidade de não haver expediente na data aprazada, conforme segue:

I - 1ª Sessão ordinária, em 15/01/2021;

II - 2ª Sessão ordinária, em 19/02/2021;

III - 3ª Sessão ordinária, em 12/03/2021;

IV - 4ª Sessão ordinária, em 09/04/2021;

V - 5ª Sessão ordinária, em 14/05/2021;

VI - 6ª Sessão ordinária, em 11/06/2021;

VII - 7ª Sessão ordinária, em 09/07/2021.

Art. 2º - A sessão extraordinária será convocada na forma prevista no art. 38, da Deliberação nº 007/2004, Regimento Interno.

Art. 3º - A sessão itinerante prevista na Deliberação nº 043 de 2013 será convocada de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º - O calendário poderá ser alterado por decisão da maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Presidente do Conselho Superior

16 1429351 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 157/ 2020

Suspende o processo de preenchimento das vagas ofertadas nas Câmaras de Estudos na forma e prazos das Resoluções 319 e 325 de 2020, bem como dispõe acerca de outras providências correlacionadas.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso do seu poder normativo estabelecido pelo artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2.003, e, sobretudo, o artigo 102, §1º da Lei Complementar Federal nº. 80, 12 de janeiro de 1.994, considerando a ausência de inscrições suficientes para o preenchimento das Câmaras de Estudos e considerando proposta de alteração da deliberação 022 de 2015, ainda ser formalizada, apresentada na 12ª Sessão Ordinária de 2020, realizada no dia 11 de dezembro, Delibera:

Art. 1º - Suspender o processo seletivo constante do art. 3º da Deliberação 022 de 2015 e das Resoluções 319 e 325 de 2020 pelo menos até a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior para o ano de 2021, com data prevista para 19/02/2021.

Art. 2º - As inscrições realizadas nos termos das Resoluções 319 e 325 da Defensoria Pública Geral serão mantidas, sendo desnecessário o envio de novas inscrições pelos interessados já inscrites quando da publicação de nova regulamentação com reabertura de chamamento para o preenchimento de vagas nas Câmaras de Estudos.

§1º. Somente serão reabertas inscrições para as Câmaras de Estudos que não tiveram, dentro dos prazos previstos nas Resoluções 319 e 325 de 2020, inscrições suficientes para preencher as 5 (cinco) vagas disponíveis em cada um dos referidos órgãos.

§2º. Quando da retomada do processo seletivo em âmbito do Conselho Superior, os Defensores Públicos que se inscreveram na forma e prazos constantes das Resoluções 319 e 320 de 2020 gozarão de preferência em relação aos Defensores Públicos inscritos após a reabertura das inscrições.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Presidente do Conselho Superior da DPMG

16 1429352 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, à Defensora Pública:

ATO Nº 504/2020

0492, Mônica Botelho Cornélio, a partir de 10/12/2020.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, aos Defensores Públicos:

ATO Nº 505/2020

0174, Frederico Newman Figueiredo de Araújo, para fins de regularização funcional, a partir de 03/08/20.

ATO Nº 506/2020

0286, Silvio Antônio Moreira, a partir de 01/12/20.

ATOS DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) defensor (es) público (s):

ATO Nº 494/2020

0639, Érica Senra Magalhães, Defensor Público de Classe Final, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2020.

ATO Nº 495/2020

0558, Evandro Luiz dos Santos, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2020.

ATO Nº 496/2020

0775, Hebert Soares Leite, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2020.

ATO Nº 497/2020

0785, José Victor Brandão de Faria, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2020.

ATO Nº 498/2020

0698, Marcos Pereira de Andrade, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2020.

ATO Nº 499/2020

0278, Maria Aparecida Rocha de Paiva, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2020.

ATO Nº 502/2020

0511, Maria Teresa Silveira Santos Chaves, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) servidor (es) público (s):

ATO Nº 501/2020

279.544-1, Maria de Fátima Carvalho dos Santos, Agente da Defensoria Pública V-H, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2020.

ATO Nº 510/2020

902.336-7, Wagner Luiz Bastos Banhatto, Analista da Defensoria Pública III-H, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, com implicações financeiras, a partir de 01/01/2022, ao (s) servidor (es) público (s):

ATO Nº 500/2020

279.544-1, Maria de Fátima Carvalho dos Santos, Agente da Defensoria Pública V-H, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2020.

ATO Nº 503/2020

902.336-7, Wagner Luiz Bastos Banhatto, Analista da Defensoria Pública III-H, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020.

16 1429313 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

“ATO DO CHEFE DO CAA-1” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.658 - 6, FABIOLA ROBERTA DOS SANTOS, ASPM-1C, referente ao 1º lustr, a partir de 01/10/2020.

“ATO DO CHEFE DO CAA-1” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 113.886 - 6, YARA LEVY MARTINS DE SOUZA SANE, ASPM-1C, referente ao 1º lustr, a partir de 06/10/2020.

“ATO DO CHEFE DO CAA-1” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.673 - 5, MAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustr, a partir de 16/09/2020.

16 1429061 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 091.750 - 0 MARIA DO CARMO SOUZA CARVALHO, AAPM-2M, referentes ao 5º lustr, a partir de 08/05/2012.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 091.750 - 0 MARIA DO CARMO SOUZA CARVALHO, AAPM-2M, referentes ao 6º lustr, a partir de 07/05/2017.

16 1429058 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA N.º 936 /DG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Boletim Interno do IPSM – BI/IPSM.

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, Inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria disciplina o Boletim Interno do IPSM – BI/IPSM, com vistas a cumprir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem os atos da Administração Pública direta e indireta.

Art. 2º – O BI/IPSM atenderá especialmente ao princípio da economicidade, permitindo ao IPSM publicar matérias cujo conhecimento do conteúdo seja de interesse e/ou necessário ao público interno.

Art. 3º - O BI/IPSM divulgará atos administrativos, ações normativas internas, gestão de Recursos Humanos, além de notícias e comunicados referentes à Instituição e à vida funcional do servidor.

Art. 4º – Das Responsabilidades referentes ao BI/IPSM:

§ 1º – O Departamento de Gestão de Arquivos e Documentos – DGA, será o responsável em analisar os documentos que ensejam custos para o IPSM, avaliaria quase atos não são necessários ser publicados na Imprensa Oficial de Minas Gerais - IOF e que podem ser publicados apenas no BI/IPSM.

§ 2º – A Procuradoria dará o suporte jurídico para o DGA, sempre que necessário.

§ 3º - Caso seja de relevância ou tenha interesse administrativo, o mesmo ato publicado no IOF poderá também ser publicado no BI/IPSM.

Art. 5º – A Assessoria de Comunicações – ASCOM, ficará responsável em condensar e promover a publicação do BI/IPSM, com realização de campanhas para incentivar todos os servidores à leitura do documento.

Art. 6º – O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, designará quais serão os setores do IPSM responsáveis pelo envio de matérias para publicação no BI/IPSM, mensalmente.

Parágrafo único – As matérias a serem publicadas deverão ser enviadas para a ASCOM, através do e-mail comunicacao@ipsm.gov.br, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês antecedente à publicação.

Art. 7º - O conteúdo das matérias a serem publicadas são de responsabilidade dos setores que as enviaram à ASCOM.

Art. 8º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR

Diretor-Geral do IPSM

16 1429182 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa CIBELE MOTA DOS SANTOS, MASP 1426683-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100023, para responder pelo DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 10/12/2020 a 04/01/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ESTEVAO CAMPOS XAVIER, MASP 1432741-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100011, para responder pela GERÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS E SERVIÇO SOCIAL do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 11/12/2020 a 28/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a JANETE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 1446271-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100014, de recrutamento LIMITADO, a chefia do DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a LUCIANA DE MOURA SEABRA DA COSTA, MASP 1432032-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100012, de recrutamento LIMITADO, a chefia do DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ESTER LÚCIA MENDES TAVARES, MASP